

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O Doutor Luís Abel Magro Moutinho doutorou-se em Marketing Management pela School of Management and Economic Studies, University of Sheffield, Inglaterra, em 1982, com tese subordinada ao tema «An investigation on vacation tourist behaviour in Portugal». Tem editado diversos artigos em revistas e jornais internacionais, bem como vasta publicação de livros que tratam assuntos relacionados com a área científica do Marketing Management.

O Doutor Luís Abel Magro Moutinho é, neste momento, director do programa de doutoramento do departamento de Business and Management da Universidade de Glasgow e professor visitante de diversas universidades estrangeiras, como a Cleveland State University, Northern Arizona University of Innsbruck, Austria, School of Management, Slovenia, entre outras, e possui vasta experiência na área docente, tanto em universidades estrangeiras como em Portugal, tendo nestes últimos anos participado na leccionação de Seminários no doutoramento em Gestão do ISEG.

Tendo, ainda, em conta a sua participação em conferências, congressos com apresentação de artigos da sua autoria e diversas publicações da sua área de especialização. Atendendo à sua vasta experiência, somos de parecer favorável à contratação do Doutor Luís Abel Magro Moutinho como professor catedrático convidado (tempo parcial, 20%) do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, a partir de Outubro.

Os Relatores: *João da Silva Ferreira — João Carlos Carvalho das Neves — João Luís Correia Duque.*

22 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves.*

Despacho n.º 1609/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Outubro de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Luís Armando Marques Mendes Barata — contratado por conveniência urgente de serviço para o exercício das funções de professor auxiliar convidado a tempo parcial (40%), além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

1 — No artigo 15.º o Estatuto da Carreira Docente Universitária permite às universidades endereçar convites a personalidades com um desempenho reconhecidamente competente de uma actividade profissional a par de um currículo científico e pedagógico adequado para a leccionação no âmbito de uma determinada disciplina ou grupo de disciplinas. O parecer abaixo apresentado destina-se a fundamentar um convite ao licenciado Luís Armando Marques Mendes Barata.

2 — Tendo-se licenciado, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), em Economia (1982-1983), foi contratado como assistente convidado em 1985. A partir de 1994 exerceu funções docentes como professor auxiliar convidado para leccionar disciplinas de Economia nas licenciaturas oferecidas pelo ISEG, tendo-se afirmado o seu percurso na área da Economia Monetária e Financeira. Os pedidos de licença sabática e dispensa de serviço que foram formulados, por outros docentes, para o próximo ano lectivo permite-nos, desde já, constatar que existe um número insuficiente de recursos docentes nesta área de ensino. A contratação do Dr. Luís Barata permitirá superar as insuficiências que aquela situação suscita.

3 — Para além das funções docentes que tem exercido, merecem ainda referência o estatuto e a projecção que caracterizam o perfil do Dr. Luís Barata na sua área de responsabilidade profissional: a programação e a gestão financeira dos Fundos Estruturais Comunitários. Deve realçar-se a circunstância de ter sido nomeado sub-director-geral do Desenvolvimento Regional a partir de Fevereiro de 2003 e de a programação e a gestão de financeira dos Fundos Estruturais se tratar de uma área onde existe, reconhecidamente, escassez e necessidade de qualificações. O Dr. Luís Barata disponibilizou-se para leccionar uma nova disciplina optativa, Gestão, Financiamento e Avaliação de Programas e Políticas Estruturais, que, em grande medida, pode vir a dar resposta a esta necessidade de formação.

4 — Em relação à publicação de trabalhos de divulgação científica e pedagógica, o Dr. Luís Barata é autor ou co-autor de uma bibliografia que inclui 25 trabalhos. Uma parte significativa dos trabalhos publicados abordam temas relacionados com a economia monetária, a política aduaneira, a gestão, financiamento e avaliação de políticas estruturais e a economia e desenvolvimento regional.

5 — Pelas razões apontadas, somos de parecer que a escola muito beneficiará em poder contar com a colaboração do licenciado Luís Armando Marques Mendes Barata, estando, para além disso, preenchidas as condições exigidas pelo ECDU para que o conselho científico aprove a sua contratação como professor auxiliar convidado para exercer funções docentes no Departamento de Economia.

Os Relatores: *Jorge Manuel de Azevedo Henriques dos Santos — José António Correia Pereira — Vitor Manuel da Silva Santos.*

22 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves.*

Despacho n.º 1610/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 27 de Setembro de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Luís Fernando Cardoso Nandin de Carvalho — contratado por conveniência urgente de serviço para o exercício das funções de professor associado convidado, a tempo parcial (50%), além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

1 — O Doutor Luís Fernando Cardoso Nandin de Carvalho exerce funções de professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (50%), desde o início da década de 1990. Antes da sua passagem a professor auxiliar convidado, Nandin de Carvalho exerceu funções docentes na escola desde o ano de 1972.

A sua passagem a professor auxiliar convidado havia sido realizada, em conjunto com outros elementos da secção de Direito, como estímulo à realização do doutoramento e, por essa via, ao reforço do estatuto científico dos docentes da área de Direito.

Do grupo de quatro docentes que então foram promovidos a professores auxiliares convidados, Nandin de Carvalho foi aquele que primeiro obteve o grau de Doutor (1999). Dos restantes, apenas outro docente concluiu o doutoramento, sendo que de imediato solicitou ingresso na carreira docente universitária.

2 — Após a conclusão do doutoramento, o Prof. Nandin de Carvalho publicou duas monografias académicas.

Paralelamente, desenvolveu vasta actividade docente no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), no âmbito dos cursos de licenciatura, onde leccionou as disciplinas de Introdução ao Direito, Direito Económico e Direito Público, bem como nos cursos de mestrado (MBA) e na pós-graduação em Análise Financeira. O Prof. Nandin de Carvalho tem, ainda, prestado serviço docente ao abrigo dos protocolos de cooperação celebrados entre a escola e outras instituições, como sejam a Academia da Força Aérea e o Instituto Superior Técnico.

3 — O Prof. Nandin de Carvalho possui, também, vasto currículo profissional como jurista e na área empresarial e associativa, tendo, ainda, desempenhado cargos políticos de relevo junto dos principais órgãos de soberania do País.

4 — Assim, tendo em conta os graus académicos obtidos pelo Prof. Nandin de Carvalho, os resultados do seu continuado esforço de investigação, bem como a sua dedicação ao serviço lectivo da escola, a qual tem sido objecto de elevado apreço por parte dos estudantes, somos de parecer que a comissão coordenadora do conselho científico da escola deverá considerar a sua passagem a professor associado convidado, em regime de tempo parcial (50%).

Os Relatores: *José Maria Carvalho Ferreira — João da Silva Ferreira — João Luís Correia Duque.*

22 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves.*

Despacho n.º 1611/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Outubro de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Mário Caldeira Dias — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar convidado, a tempo parcial (40%) além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo a Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O Professor Mário Caldeira Dias é geralmente considerado um dos maiores especialistas portugueses em questões de emprego e de formação profissional.

Este domínio foi, aliás, objecto da sua tese de doutoramento, cuja aprovação lhe conferiu o grau de doutor em 1996.

O reconhecimento da sua competência na matéria levou o Governo Português a nomeá-lo para o alto cargo de presidente do Instituto do Emprego e Formação Profissional, funções que vem exercendo desde 1995. A sua actividade profissional ligada às questões do emprego vem, aliás, desde 1974, o que constitui um enorme capital de experiência acumulada, cuja transmissão a estudantes dos cursos de Economia é sem dúvida da maior relevância.

O Professor Mário Caldeira Dias tem também exercido no ISEG, já desde 1976, uma longa actividade docente. A partir do ano lectivo de 1998-1999, como professor auxiliar convidado, foi docente da disciplina de Economia Portuguesa e Europeia a nível de licenciatura e foi também docente a nível de mestrado.

Por todas estas razões, somos de parecer que haveria toda a vantagem para o ISEG em continuar a beneficiar da colaboração do Professor Mário Caldeira Dias na prestação de serviço docente.

Os Relatores: *José António Correia Pereira* — *João Martins Ferreira do Amaral* — *Vitor Manuel da Silva Santos*.

22 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 1612/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 20 de Setembro de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Nuno Joel Gaspar Crespo, assistente estagiário, além do quadro, deste Instituto — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente, além do quadro, deste Instituto, com efeitos a partir de 27 de Julho de 2004, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 1613/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Outubro de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Paulo José Lourenço de Azevedo Madruga — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente convidado, além do quadro, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 1614/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 21 de Setembro de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Vitor Manuel Álvares Escária, assistente, além do quadro, deste Instituto — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar, além do quadro, deste Instituto, com efeitos a partir de 9 de Agosto de 2004, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 1615/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2005:

Iouri Axenov — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial,

por urgente conveniência de serviço para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo em 30 de Setembro de 2006.

6 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 1616/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Novembro de 2005:

Telma Clotilde Marie-Jeanne Brida, técnica superior de 2.ª classe do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida a equiparação a bolseiro no País, com dispensa de três tardes por semana, à terça-feira, quarta-feira e quinta-feira, no período de 1 de Dezembro de 2005 a 30 de Junho de 2006.

9 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 665/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 2 de Janeiro de 2006:

Maria Helena Santa Silvestre — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento na categoria de técnico profissional especialista, da carreira técnico-profissional, da Escola Superior Agrária de Coimbra, com efeitos a partir da data do despacho.

6 de Janeiro de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 666/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 2 de Janeiro de 2006:

Rosa Maria Morais Pinheiro Barreto — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento na categoria de técnico profissional especialista, da carreira técnico-profissional, da Escola Superior Agrária de Coimbra, com efeitos a partir da data do despacho.

6 de Janeiro de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 667/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 2 de Janeiro de 2006:

Jorge Manuel Filipe Bandeira — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento na categoria de técnico profissional especialista, da carreira técnico-profissional, da Escola Superior Agrária de Coimbra, com efeitos a partir da data do despacho.

6 de Janeiro de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 668/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 2 de Janeiro de 2006:

Maria Paula Santos Oliveira — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento na categoria de técnico profissional especialista, da carreira técnico-profissional, da Escola Superior Agrária de Coimbra, com efeitos a partir da data do despacho.

6 de Janeiro de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 669/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 6 de Janeiro de 2006:

Mestre Ana Júlia Viana Cavaleiro — aceite a rescisão do contrato autorizado por despacho do presidente deste Instituto em 19 de Agosto de 2005, ao abrigo da alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparada a assistente